



UFC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS DE QUIXADÁ
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA – PAIP
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA 2022
COORDENAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES

EDITAL 01

A Coordenação do projeto **Difusão e implementação de novas tecnologias em ambientes DEVOPS**, Código: PAIP202214134 torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de **01 (um)** bolsista remunerado do **Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP)**.

O estudante interessado em se inscrever no processo de seleção deverá enviar mensagem eletrônica ao endereço rafaelbraga@ufc.br, de **16 de março de 2022** a **25 de março de 2022**, com o assunto “**Candidatura PAIP RC 2022**” com documentação exigida no item 2 abaixo. A seleção se realizará nos dias **28 março de 2022**. O resultado será divulgado no dia **30 de março de 2022**.

1. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso Redes de Computadores do Campus da UFC em Quixadá, a partir do segundo semestre letivo;
- 1.2. Estar matriculado, no momento da admissão ao Programa, em componentes curriculares que totalizem, no mínimo, **14** (quatorze) horas semanais;
- 1.3. Manter, durante a vigência da bolsa, matrícula em componentes curriculares que totalizem, no mínimo, **14** (quatorze) horas semanais;
- 1.4. Não possuir vínculo empregatício e nem ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa e/ou extensão quando da efetivação da bolsa.
- 1.5. Ter uma carga horária disponível de **12 (doze)** horas semanais para o desenvolvimento das atividades inerentes ao programa de monitoria;

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Histórico escolar atualizado emitido pelo SIGAA.
- 2.2. Atestado de matrícula atualizado emitido pelo SIGAA (se disponível).
- 2.3. No corpo do e-mail, informar as disciplinas que pretende se matricular em 2021.1.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

- 3.1. **Análise do histórico**, de caráter classificatório, onde, será associada um escore obtido diretamente igual **ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA)** do aluno. O escore calculado na análise das disciplinas é denominado: **Nota do Histórico (NH)**.
- 3.2. **Entrevista individual**, de caráter eliminatório, onde serão entrevistados os detetores dos **10** maiores escores calculados na **Análise do Histórico**. As entrevistas têm como objetivo avaliar os candidatos quanto: experiências prévias; grau de interesse pelo projeto; fluência e coerência das ideias; capacidade de argumentação; experiência com o trabalho em grupo. Para cada candidato será atribuída notas entre 0 e 10, denominada **Nota da Entrevista (NE)**. As entrevistas ocorrerão no dia **28 de março de 2022** em horário a ser divulgado por e-mail.

3.3. A **Nota Final (NF)** será calculada através de uma média aritmética simples da **NE** e da **NH**. Os candidatos serão classificados de acordo com a **NF**.

3.3.1. Em caso de empate, seguem-se, na ordem, os critérios de desempates: 1) Nota da Entrevista; 2) Nota do histórico; 3) Total de créditos cumpridos; e 4) Maior idade. A divulgação do resultado ocorrerá no dia **29 de março de 2022**.

3.3.2. Será selecionado como monitor remunerado o candidato que alcançar a maior **NF**, os demais serão considerados classificáveis.

3.4. Os candidatos aprovados terão até o dia **31 de março 2022** para providenciarem a documentação exigida para implementação da bolsa conforme Edital 28/2021 da PROGRAD, bem documentação complementar que possa ser requerida a critério da coordenação do projeto.

4. DA BOLSA

4.1. O aluno bolsista terá direito a uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00**.

4.2. Início das atividades **01/04/2022** e término das atividades: **31/12/2022**.

4.3. A bolsa é disponibilizada pela PROGRAD e regida pelo [EDITAL N° 28/2021](#);

4.4. Ao bolsista, será exigido o cumprimento de carga horária **12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria**, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;

4.5. Ao bolsista, é **obrigatório apresentar trabalho no XII ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO**.

5. DO PROJETO

O projeto envolve uma série de atividades, voltadas à ambientação dos alunos ingressantes e à redução da evasão. Tais atividades incluem a realização de oficinas, palestras e projetos, com treinamento básico no desenvolvimento de projetos no domínio do curso Redes de Computadores, especialmente em DEVOPS, de forma a estimular o desenvolvimento de projeto e engajamento dos alunos

6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pelo coordenador do projeto.

Prof. Antonio Rafael Braga
Coordenador do projeto PAIP de Redes de Computadores